



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>**Decisão nº 1350104 / 2020 - PRE/DG/ASSED**

Lastreado no parecer da ASSED, documento n.º 1350099, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 1349214, ratifico a dispensa de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços, documento n.º 1344480, e **autorizo, excepcionalmente**, a contratação das empresas:

TENDMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ n.º 28.270.828/0001-89, quanto ao item 02, no valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) e total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais); item 03, no valor unitário e total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais); item 04, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), totalizando R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais);

GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 42.393.892/0001-88, quanto ao item 08, no valor unitário de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) e total de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ n.º 59.717.553/006-17, quanto ao item 05, no valor unitário de R\$ 95,20 (noventa e cinco reais e vinte centavos) e total de R\$ 380,80 (trezentos e oitenta reais e oitenta centavos); item 09, no valor unitário de R\$ 88,82 (oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e total de R\$ 1.332,30 (mil trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos), totalizando R\$ 1.713,10 (mil setecentos e treze reais e dez centavos), perfazendo a contratação o valor total de R\$ 2.964,10 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), com fulcro no artigo 24, II, da lei n.º 8666/93.

À SOF, para, **em caráter excepcional**, emissão de nota de empenho.

Após, à SGA, para as demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 30/12/2020, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1350104** e o código CRC **EBBF050E**.